

Aprovado por unanimidade
EM 20/05/2024

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 09, DE 2024

Solicita na forma do art. 93, VII, do RICMEC, seja Oficiado por esta Casa de Leis ao Secretário Municipal de Educação desta Cidade, Severiano Sampaio Nascimento Macedo, requisitando informações acerca do fiel cumprimento da Lei Municipal 470/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 93, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, seja Oficiado por esta Casa de Leis ao Secretário Municipal de Educação desta Cidade, Severiano Sampaio Nascimento Macedo, requisitando informações acerca do fiel cumprimento da Lei Municipal 470/2021.

Devendo prestar as seguintes informações:

- 1) Os alunos ingressantes no corrente ano letivo receberam os seus kits de uniforme escolar?
- 2) Há alguma Escola com carência de uniforme escolar, se sim, qual o prazo para entrega dos mesmos?
- 3) Há estoque de uniformes na SEMED, para suprir as necessidades das Escolas, se não há, se tem previsão de licitação para aquisição de novos uniformes?

JUSTIFICAÇÃO

Este REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES é motivado pela grande procura a este Parlamentar por pais de alunos, que alegam que seus filhos até a presente data não receberam seus kits de uniforme escolar.

Como é sabido, a Lei Municipal 470/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do uniforme estudantil padronizado e gratuito nas escolas públicas do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providências, em seu art. 1º, § 3º, declara que:

Art. 1º É instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes estudantis padronizados nas escolas públicas do Município de Eldorado do Carajás/PA, para os alunos da educação básica, da pré-escola ao último ano do ensino fundamental, com exceção dos matriculados em cursos de educação de jovens e adultos, sendo o seu uso facultativo.

(...)

§ 3º As entregas dos uniformes escolares serão feitas sempre no início de cada ano letivo, mediante Termo de Recebimento e Responsabilidade, que deverá estar assinado pelo pai/mãe ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade, e quando o aluno for maior de idade, o próprio assinará o termo.

Tal pleito se faz necessário, por tais motivos solicito aos pares que aprovem o mesmo.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 17 de maio de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

JACKSON VIEIRA
DOS SANTOS
SILVA
Assinado de forma
digital por JACKSON
VIEIRA DOS SANTOS
SILVA
DR. JACKSON VIEIRA
Vereador /PSD